



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## EDITAL Nº 001/2022

### PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 001/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2022

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.**

**(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito José Amauri Lenzoni e de conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais **Aquisições de Materiais Hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações do Anexo I, PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio designada.

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida à Rua Eugênio Volpe, nº. 250, iniciando-se no dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Será iniciada a sessão com o recebimento do(s) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE(M) OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DO(S) ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Pregoeira antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. A Pregoeira e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Materiais Hospitalar** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital.

2.2. A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total.**

**Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei completar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representado pelos itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,47,56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,99,101,103,109,112,114,116,118,120,122,124,126,128,131,134,136,138,140,142,144,147,149,151,153,155,157,159,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,196,199,201,208,210,212,216,219,221,223,225,227,229,231,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,258,260,264,268,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296 do objeto, descritos no Anexo I.**

2.3 - A licitante vencedora dos itens previsto no itens 257 e 258 (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de 200 aparelhos medidores compatíveis



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

com a marca das fitas reagentes para utilização pela Unidade Básica de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

## 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6 - Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos itens previsto no item 2.2, nos termos da legislação vigente.

3.6.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aquelas propostas para as referidas cotas;

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.6.2. Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada.

**3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração.**

**3.8- O GRUPO DE APOIO, PREGOEIRO OU MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERARÁ COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.**

## 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS  
ÍNDIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022  
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS  
ÍNDIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2022  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.3.** No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado nos anexos do edital.

**5.3.1.** A não apresentação da declaração de habilitação, prevista no item 5.3, acarretará no impedimento da empresa para ser cadastrada no certame.

5.4. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procuração pública ou particular**, ou, ainda, carta de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento que comprove os poderes do mandante para outorga.

5.5. Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei compl. 123/06, deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido nos anexos**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI)**.

**5.6. Os documentos que deverão ser apresentados para fins de credenciamento, devem ser apresentados fora dos envelopes Propostas e Documentos.**

## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes e prejuízo à administração e não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante nos anexos deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Especificação clara e detalhada do material com indicação de sua respectiva **marca, registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, ANVISA e preço unitário e total do item**, a especificação deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;

6.1.1.1 - A licitante vencedora dos itens 257 e 258 (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de 200 aparelhos medidores compatíveis com a marca



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

das fitas reagentes para utilização pela Unidade M. de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

6.1.2 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico, da empresa proponente;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.6 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.8 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

### 7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.1.5 - Ficha ou Certidão cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, no caso de **ME/EPP/MEI**, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

7.1.6 - Os documentos descritos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.1.7 - Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

## 7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive contribuições previdenciárias<sup>1</sup>**;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos do estado ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.7 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa**, em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.9. **DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação,

**a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração de Ribeirão dos Índios; e,**

<sup>1</sup>A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos anexos deste edital.**

7.2.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.3.1.1 - Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 7.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

7.4.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para comercialização de produtos correlatos ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial.

## 8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3. Só poderão participar da disputa dos itens previstos no item 2.2, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar 123/06.

8.2.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para a disputa dos itens previstos no item 2.2, reservados dentro da Cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.2.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada,

8.2.4- A planilha de preços deverá conter o **valor unitário dos itens, total dos itens e o valor total**, indicando a **marca do material cotado, número do registro do produto junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, ANVISA tudo conforme descrição e quantidades constantes.**

### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R\$ 0,01 (um centavo).**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual).

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.6 - A ME ou EPP melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

## 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência da data de assinatura da ata de registro de preços até 12 meses. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.1. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### 13 - DO PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

### 14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do setor de saúde para o período da assinatura do contrato.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

14.2.1- A licitante vencedora dos itens 257/258 (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de 200 aparelhos medidores compatíveis com a marca das fitas reagentes para utilização pela Unidade M. de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6 - A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261-6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

14.8 - O(s) produto(s) ofertado(s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

## 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00

138- Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00

139- Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00

140- Material de Consumo



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.32.00.00.00.00

141 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.32.00.00.00.00

142 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00.00

159 – Material de Consumo

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos e multa de 10% (dez por cento) sob o valor do contrato.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento, a multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2- Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.2.1. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e ao Departamento de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

19 – O presente Edital poderá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às 11hs00 e da 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP ou pelo site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAURI LENZONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios-SP.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR
1	6.000	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA
2	2.000	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA
3	11.250	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4X5
4	3.750	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4X6
5	6.000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5X5
6	2000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5X6
7	7.500	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
8	2500	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
9	375	LITROS	ALCOOL 70%
10	125	LITROS	ALCOOL 70%
11	15	LITROS	ALCOOL GEL
12	5	LITROS	ALCOOL GEL
13	112	ROLOS	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
14	38	ROLOS	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
15	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM
16	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM
17	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM
18	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM
19	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM
20	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM
21	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO CURVO
22	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO CURVO
23	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO RETO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

24	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO RETO
25	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO CURVO
26	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO CURVO
27	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO RETO
28	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO RETO
29	8437	UNID	ATADURA DE CREPE DE 10CM 13 FIOS
30	2813	UNID	ATADURA DE CREPE DE 10CM 13 FIOS
31	8437	UNID	ATADURA DE CREPE DE 15CM 13 FIOS
32	2813	UNID	ATADURA DE CREPE DE 15CM 13 FIOS
33	11.250	UNID	ATADURA DE CREPE DE 20CM 13 FIOS
34	3.750	UNID	ATADURA DE CREPE DE 20CM 13 FIOS
35	5625	UNID	ATADURA DE CREPE DE 6CM 13 FIOS
36	1875	UNID	ATADURA DE CREPE DE 6CM 13 FIOS
37	7500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL
38	2500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL
39	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA AMARELA
40	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA AZUL
41	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PRETA
42	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA VERDE
43	52	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
44	18	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
45	2	UNID	BOLSA TERMICA PARA COSTAS
46	38	MT	BORRACHA DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO
47	12	MT	BORRACHA DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO
48	4	UNID	CABO PARA BISTURI N°3
49	1	UNID	CABO PARA BISTURI N°4
50	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 110MM
51	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 60MM



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

52	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 70MM
53	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 80MM
54	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 90MM
55	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº14
56	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº14
57	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº20
58	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº20
59	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº22
60	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO Nº22
61	37	UNID	COLETEROL DE URINA 24 HORAS
62	13	UNID	COLETEROL DE URINA 24 HORAS
63	225	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS
64	75	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS
65	375	UNID	COLETOR DE URINA ESTÉRIL
66	125	UNID	COLETOR DE URINA ESTÉRIL
67	450	UNID	COMPRESSA CIRÚRGICA
68	150	UNID	COMPRESSA CIRÚRGICA
69	4.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE (13FIOS) 7,5X50M C/500 UNIDADE
70	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE (13FIOS) 7,5X50M C/500 UNIDADE
71	7	UNID	CUBA RIM PLASTICA
72	3	UNID	CUBA RIM PLASTICA
73	3	UNID	CUBA RIM AÇO INOX
74	7	CAIXAS	CURATIVO ESTÉRIL
75	3	CAIXAS	CURATIVO ESTÉRIL
76	75	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº04
77	25	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº04
78	2250	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº05
79	750	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº05
80	37	UNID	DRENO DE PENROSE



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

81	13	UNID	DRENO DE PENROSE
82	37	UNID	ELETRODO DE SILICONE PRETO 5X5CM
83	13	UNID	ELETRODO DE SILICONE PRETO 5X5CM
84	375	UNID	EQUIPO PARA GAVAGEM
85	125	UNID	EQUIPO PARA GAVAGEM
86	2250	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE
87	750	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE
88	750	UNID	ESCALP Nº19
89	250	UNID	ESCALP Nº19
90	750	UNID	ESCALP Nº21
91	250	UNID	ESCALP Nº21
92	1.125	UNID	ESCALP Nº23
93	375	UNID	ESCALP Nº23
94	1.125	UNID	ESCALP Nº25
95	375	UNID	ESCALP Nº25
96	600	UNID	ESCOVA CERVICAL
97	200	UNID	ESCOVA CERVICAL
98	225	UNID	ESPARADRAPO 10,0CMX4,5MT
99	75	UNID	ESPARADRAPO 10,0CMX4,5MT
100	112	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100
101	38	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100
102	600	UNID	ESPÉCULO TAMANHO P COM VASELINA
103	200	UNID	ESPÉCULO TAMANHO P COM VASELINA
104	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR CINZA
105	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR ROSA
106	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR ROXA
107	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR VERDE
108	6	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO
109	2	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

110	2	UNID	FITA ANTOPOMÉTRICA MALEÁVEL
111	37	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE
112	13	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE
113	22	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ESTUFA
114	8	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ESTUFA
115	127	UNID	FITA MICROPORE 5CMX10M
116	43	UNID	FITA MICROPORE 5CMX10M
117	150	UNID	FITA MICROPORE COR BRANCA 25MMX10MM
118	50	UNID	FITA MICROPORE COR BRANCA 25MMX10MM
119	3	UNID	FIXADOR CITOPOLÓGICO
120	1	UNID	FIXADOR CITOPOLÓGICO
121	375	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA
122	125	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA
123	11	METROS	GARROTE
124	4	METROS	GARROTE
125	75	ROLOS	GAZES QUEIJO
126	25	ROLOS	GAZES QUEIJO
127	45	KG	GEL CONDUTOR
128	15	KG	GEL CONDUTOR
129	1	UNID	GONIÔMETROS
130	150	UNID	INFUSOR 2 VIAS
131	50	UNID	INFUSOR 2 VIAS
132	1	UNID	KIT MONOFILAMENTO EXTENSÍMETRO NEUROLÓGICO
133	22	UNID	KIT PARA INALADOR
134	8	UNID	KIT PARA INALADOR
135	4	UNID	JELCO 20
136	2	UNID	JELCO 20
137	4	UNID	JELCO 22
138	2	UNID	JELCO 22



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

139	4	UNID	JELCO 24
140	2	UNID	JELCO 24
141	600	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO
142	200	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO
143	1500	CAIXAS	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR
144	500	CAIXAS	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR
145	2	UNID	LANTERNA CLÍNICA
146	11	UNID	LAMINA DE BISTURI N.11
147	4	UNID	LAMINA DE BISTURI N.11
148	375	UNID	LAMINA DE BISTURI N.15
149	125	UNID	LAMINA DE BISTURI N.15
150	75	UNID	LUVA ESTÉRIL TAM 7,0
151	25	UNID	LUVA ESTÉRIL TAM 7,0
152	375	UNID	LUVA PLÁSTICA
153	125	UNID	LUVA PLÁSTICA
154	45	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8
155	15	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8
156	37	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5
157	13	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5
158	187	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS G
159	63	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS G
160	375	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS M
161	125	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS M
162	300	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS P
163	100	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS P
164	4	UNID	MALHA TUBULAR N.06
165	2	UNID	MALHA TUBULAR N.06
166	6	UNID	MALHA TUBULAR N.08
167	2	UNID	MALHA TUBULAR N.08



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

168	10	UNID	MALHA TUBULAR N.10
169	3	UNID	MALHA TUBULAR N.10
170	7500	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL
171	2500	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL
172	15	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL N°95
173	5	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL N°95
174	30	UNID	MONONYLON PRETO 2.0 C/AGULHA
175	10	UNID	MONONYLON PRETO 2.0 C/AGULHA
176	112	UNID	MONONYLON PRETO 3,0 C/AG
177	38	UNID	MONONYLON PRETO 3,0 C/AG
178	112	UNID	MONONYLON PRETO 4,0 C/AG
179	38	UNID	MONONYLON PRETO 4,0 C/AG
180	112	UNID	MONONYLON PRETO 5,0 C/AG
181	38	UNID	MONONYLON PRETO 5,0 C/AG
182	15	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO
183	5	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO
184	4	UNID	OXIMETRO DE PULSO
185	2	UNID	OXIMETRO DE PULSO
186	112	ROLOS	PAPEL LENÇOL
187	38	ROLOS	PAPEL LENÇOL
188	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 50CM
189	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 50CM
190	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 50CM
191	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 50CM
192	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 50CM
193	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 50CM
194	2	UNID	PINÇA ALLIS 18CM
195	3	UNID	PINÇA BACKHAUS 13CM
196	1	UNID	PINÇA BACKHAUS 13CM



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

197	1	UNID	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM
198	600	UNID	PINÇA DE CHERON
199	200	UNID	PINÇA DE CHERON
200	3	UNID	PINÇA DENTE DE RATO C/ DENTES 1X2 14CM
201	1	UNID	PINÇA DENTE DE RATO C/ DENTES 1X2 14CM
202	1	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM
203	4	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM
204	4	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM
205	1	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM
206	2	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18CM
207	3	UNID	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO STARK CURVA 12CM
208	1	UNID	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO STARK CURVA 12CM
209	4	UNID	PINÇA KELLY CURVA 14CM
210	1	UNID	PINÇA KELLY CURVA 14CM
211	4	UNID	PINÇA KELLY CURVA 16CM
212	1	UNID	PINÇA KELLY CURVA 16CM
213	2	UNID	PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES 14CM
214	3	UNID	PORTA ALGODÃO DE INOX
215	112	ROLOS	RAYON
216	38	ROLOS	RAYON
217	2	UNID	REGUA INFANTIL DE PAREDE
218	75	FRASCO	RIODEINE 2,0% SOLUÇÃO AQUOSA
219	25	FRASCO	RIODEINE 2,0% SOLUÇÃO AQUOSA
220	2250	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 50 LT
221	750	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 50 LT
222	3750	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 100 LT
223	1250	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 100 LT
224	15000	UNID	SERINGA DESC. 10ML
225	5000	UNID	SERINGA DESC. 10ML



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

226	9375	UNID	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA
227	3125	UNID	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA
228	5625	UNID	SERINGA DESC. 20ML
229	1875	UNID	SERINGA DESC. 20ML
230	225	UNID	SERINGA DESC. 3ML
231	75	UNID	SERINGA DESC. 3ML
232	15000	UNID	SERINGA DESC. 5ML
233	5000	UNID	SERINGA DESC. 5ML
234	37	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12
235	13	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12
236	19	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14
237	6	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14
238	11	UNID	SONDA DE FOLEY N°16
239	4	UNID	SONDA DE FOLEY N°16
240	37	UNID	SONDA DE FOLEY N°18
241	13	UNID	SONDA DE FOLEY N°18
242	11	UNID	SONDA DE FOLEY N°20
243	4	UNID	SONDA DE FOLEY N°20
244	1.350	UNID	SONDA URETRAL N°10
245	450	UNID	SONDA URETRAL N°10
246	2250	UNID	SONDA URETRAL N°12
247	750	UNID	SONDA URETRAL N°12
248	22	UNID	SONDA URETRAL N°14
249	8	UNID	SONDA URETRAL N°14
250	22	UNID	SONDA URETRAL N°16
251	8	UNID	SONDA URETRAL N°16
252	22	UNID	SONDA URETRAL N°18
253	8	UNID	SONDA URETRAL N°18
254	15	UNID	TALA METALICA 250 X 16 P/DEDO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

255	5	UNID	TALA METALICA 250 X 16 P/DEDO
256	3	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL
257	37.500	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA
258	12.500	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA
259	150	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ
260	50	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ
261	1	UNID	TORNOZELEIRA 2KG
262	1	UNID	TORNOZELEIRA 4KG
263	1125	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL
264	375	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL
265	1	UNID	TUBO ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR AZUL
266	1	UNID	TUBO ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR VERMELHO
267	750	UNID	TUBO PARA COLETE C/GEL TAMPA AMARELA
268	250	UNID	TUBO PARA COLETE C/GEL TAMPA AMARELA
269	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 22
270	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 26
271	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 30
272	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 34
273	4	UNID	TERMOMETRO DIGITAL
274	2	UNID	TERMOMETRO DIGITAL
275	4	UNID	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA
276	2	UNID	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA
277	6	UNID	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA
278	2	UNID	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA
279	4	UNID	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM
280	2	UNID	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM
281	4	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA 15 CM
282	2	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA 15 CM
283	4	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

284	2	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM
285	3	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM RETA
286	1	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM RETA
287	3	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM CURVA
288	1	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM CURVA
289	7	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO
290	3	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO
291	4	UNID	VASELINA SÓLIDA 500G
292	1	UNID	VASELINA SÓLIDA 500G
293	75	UNID	VIOLETA GENCIANA
294	25	UNID	VIOLETA GENCIANA
295	75	UNID	VISEIRA DESCARTÁVEL
296	25	UNID	VISEIRA DESCARTÁVEL

A licitante vencedora dos itens 257/258 (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de 200 aparelhos medidores compatíveis com a marca das fitas reagentes para utilização pela Unidade M. de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 17 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAURI LENZONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2022 quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

#### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial nº. 001/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Hospitalar destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº. ...., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2022 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

A empresa ..... CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 001/2022, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Local e data

---

**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

À Comissão Municipal de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Materiais Hospitalar destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios até 12 meses.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR	MARCA	REGISTRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6.000	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA				
2	2.000	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA				
3	11.250	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4X5				
4	3.750	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4X6				
5	6.000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5X5				
6	2000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5X6				
7	7.500	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7				
8	2500	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7				
9	375	LITROS	ALCOOL 70%				
10	125	LITROS	ALCOOL 70%				
11	15	LITROS	ALCOOL GEL				
12	5	LITROS	ALCOOL GEL				
13	112	ROLOS	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14	38	ROLOS	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR				
15	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM				
16	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM				
17	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM				
18	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM				
19	38	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM				
20	12	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM				
21	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO CURVO				
22	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO CURVO				
23	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO RETO				
24	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BICO RETO				
25	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO CURVO				
26	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO CURVO				
27	22	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO RETO				
28	8	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BICO RETO				
29	8437	UNID	ATADURA DE CREPE DE 10CM 13 FIOS				
30	2813	UNID	ATADURA DE CREPE DE 10CM 13 FIOS				
31	8437	UNID	ATADURA DE CREPE DE 15CM 13 FIOS				
32	2813	UNID	ATADURA DE CREPE DE 15CM 13 FIOS				
33	11.250	UNID	ATADURA DE CREPE DE 20CM 13 FIOS				
34	3.750	UNID	ATADURA DE CREPE DE 20CM 13 FIOS				
35	5625	UNID	ATADURA DE CREPE DE 6CM 13 FIOS				
36	1875	UNID	ATADURA DE CREPE DE 6CM 13 FIOS				
37	7500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

38	2500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL				
39	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA AMARELA				
40	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA AZUL				
41	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PRETA				
42	2	ROLOS	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA VERDE				
43	52	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO				
44	18	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO				
45	2	UNID	BOLSA TERMICA PARA COSTAS				
46	38	MT	BORRACHA DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO				
47	12	MT	BORRACHA DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO				
48	4	UNID	CABO PARA BISTURI N°3				
49	1	UNID	CABO PARA BISTURI N°4				
50	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 110MM				
51	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 60MM				
52	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 70MM				
53	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 80MM				
54	1	UNID	CANULA DE GUEDEL 90MM				
55	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°14				
56	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°14				
57	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°20				
58	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°20				
59	37	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°22				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

60	13	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO N°22				
61	37	UNID	COLETEROL DE URINA 24 HORAS				
62	13	UNID	COLETEROL DE URINA 24 HORAS				
63	225	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS				
64	75	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS				
65	375	UNID	COLETOR DE URINA ESTÉRIL				
66	125	UNID	COLETOR DE URINA ESTÉRIL				
67	450	UNID	COMPRESSA CIRÚRGICA				
68	150	UNID	COMPRESSA CIRÚRGICA				
69	4.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE (13FIOS) 7,5X50M C/500 UNIDADE				
70	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE (13FIOS) 7,5X50M C/500 UNIDADE				
71	7	UNID	CUBA RIM PLASTICA				
72	3	UNID	CUBA RIM PLASTICA				
73	3	UNID	CUBA RIM AÇO INOX				
74	7	CAIXAS	CURATIVO ESTÉRIL				
75	3	CAIXAS	CURATIVO ESTÉRIL				
76	75	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO N°04				
77	25	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO N°04				
78	2250	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO N°05				
79	750	UNID	DISPOSITIVO URINÁRIO N°05				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

80	37	UNID	DRENO DE PENROSE				
81	13	UNID	DRENO DE PENROSE				
82	37	UNID	ELETRODO DE SILICONE PRETO 5X5CM				
83	13	UNID	ELETRODO DE SILICONE PRETO 5X5CM				
84	375	UNID	EQUIPO PARA GAVAGEM				
85	125	UNID	EQUIPO PARA GAVAGEM				
86	2250	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE				
87	750	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE				
88	750	UNID	ESCALP N°19				
89	250	UNID	ESCALP N°19				
90	750	UNID	ESCALP N°21				
91	250	UNID	ESCALP N°21				
92	1.125	UNID	ESCALP N°23				
93	375	UNID	ESCALP N°23				
94	1.125	UNID	ESCALP N°25				
95	375	UNID	ESCALP N°25				
96	600	UNID	ESCOVA CERVICAL				
97	200	UNID	ESCOVA CERVICAL				
98	225	UNID	ESPARADRAPO 10,0CMX4,5MT				
99	75	UNID	ESPARADRAPO 10,0CMX4,5MT				
100	112	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100				
101	38	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

102	600	UNID	ESPÉCULO TAMANHO P COM VASELINA				
103	200	UNID	ESPÉCULO TAMANHO P COM VASELINA				
104	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR CINZA				
105	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR ROSA				
106	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR ROXA				
107	2	UNID	FAIXA ELÁSTICA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR VERDE				
108	6	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO				
109	2	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO				
110	2	UNID	FITA ANTOPOMÉTRICA MALEÁVEL				
111	37	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE				
112	13	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE				
113	22	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ESTUFA				
114	8	UNID	FITA DE ESTERILIZAÇÃO PARA ESTUFA				
115	127	UNID	FITA MICROPORE 5CMX10M				
116	43	UNID	FITA MICROPORE 5CMX10M				
117	150	UNID	FITA MICROPORE COR BRANCA 25MMX10MM				
118	50	UNID	FITA MICROPORE COR BRANCA 25MMX10MM				
119	3	UNID	FIXADOR CITOPOLÓGICO				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

120	1	UNID	FIXADOR CITOPOLÓGICO				
121	375	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA				
122	125	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA				
123	11	METROS	GARROTE				
124	4	METROS	GARROTE				
125	75	ROLOS	GAZES QUEIJO				
126	25	ROLOS	GAZES QUEIJO				
127	45	KG	GEL CONDUTOR				
128	15	KG	GEL CONDUTOR				
129	1	UNID	GONIÔMETROS				
130	150	UNID	INFUSOR 2 VIAS				
131	50	UNID	INFUSOR 2 VIAS				
132	1	UNID	KIT MONOFILAMENTO EXTENSÍMETRO NEUROLÓGICO				
133	22	UNID	KIT PARA INALADOR				
134	8	UNID	KIT PARA INALADOR				
135	4	UNID	JELCO 20				
136	2	UNID	JELCO 20				
137	4	UNID	JELCO 22				
138	2	UNID	JELCO 22				
139	4	UNID	JELCO 24				
140	2	UNID	JELCO 24				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

141	600	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO				
142	200	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO				
143	1500	CAIXAS	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR				
144	500	CAIXAS	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR				
145	2	UNID	LANTERNA CLÍNICA				
146	11	UNID	LAMINA DE BISTURI N.11				
147	4	UNID	LAMINA DE BISTURI N.11				
148	375	UNID	LAMINA DE BISTURI N.15				
149	125	UNID	LAMINA DE BISTURI N.15				
150	75	UNID	LUVA ESTÉRIL TAM 7,0				
151	25	UNID	LUVA ESTÉRIL TAM 7,0				
152	375	UNID	LUVA PLÁSTICA				
153	125	UNID	LUVA PLÁSTICA				
154	45	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8				
155	15	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8				
156	37	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5				
157	13	UNID	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5				
158	187	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS G				
159	63	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS G				
160	375	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS M				
161	125	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS M				
162	300	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS P				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

163	100	CAIXAS	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAMANHOS P				
164	4	UNID	MALHA TUBULAR N.06				
165	2	UNID	MALHA TUBULAR N.06				
166	6	UNID	MALHA TUBULAR N.08				
167	2	UNID	MALHA TUBULAR N.08				
168	10	UNID	MALHA TUBULAR N.10				
169	3	UNID	MALHA TUBULAR N.10				
170	7500	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL				
171	2500	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL				
172	15	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL N°95				
173	5	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL N°95				
174	30	UNID	MONONYLON PRETO 2.0 C/AGULHA				
175	10	UNID	MONONYLON PRETO 2.0 C/AGULHA				
176	112	UNID	MONONYLON PRETO 3,0 C/AG				
177	38	UNID	MONONYLON PRETO 3,0 C/AG				
178	112	UNID	MONONYLON PRETO 4,0 C/AG				
179	38	UNID	MONONYLON PRETO 4,0 C/AG				
180	112	UNID	MONONYLON PRETO 5,0 C/AG				
181	38	UNID	MONONYLON PRETO 5,0 C/AG				
182	15	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO				
183	5	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO				
184	4	UNID	OXIMETRO DE PULSO				
185	2	UNID	OXIMETRO DE PULSO				
186	112	ROLOS	PAPEL LENÇOL				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

187	38	ROLOS	PAPEL LENÇOL				
188	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 50CM				
189	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 50CM				
190	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 50CM				
191	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 50CM				
192	15	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 50CM				
193	5	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 50CM				
194	2	UNID	PINÇA ALLIS 18CM				
195	3	UNID	PINÇA BACKHAUS 13CM				
196	1	UNID	PINÇA BACKHAUS 13CM				
197	1	UNID	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM				
198	600	UNID	PINÇA DE CHERON				
199	200	UNID	PINÇA DE CHERON				
200	3	UNID	PINÇA DENTE DE RATO C/ DENTES 1X2 14CM				
201	1	UNID	PINÇA DENTE DE RATO C/ DENTES 1X2 14CM				
202	1	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM				
203	4	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM				
204	4	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM				
205	1	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM				
206	2	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18CM				
207	3	UNID	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO STARK CURVA 12CM				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

208	1	UNID	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO STARK CURVA 12CM				
209	4	UNID	PINÇA KELLY CURVA 14CM				
210	1	UNID	PINÇA KELLY CURVA 14CM				
211	4	UNID	PINÇA KELLY CURVA 16CM				
212	1	UNID	PINÇA KELLY CURVA 16CM				
213	2	UNID	PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES 14CM				
214	3	UNID	PORTA ALGODÃO DE INOX				
215	112	ROLOS	RAYON				
216	38	ROLOS	RAYON				
217	2	UNID	REGUA INFANTIL DE PAREDE				
218	75	FRASCO	RIODEINE 2,0% SOLUÇÃO AQUOSA				
219	25	FRASCO	RIODEINE 2,0% SOLUÇÃO AQUOSA				
220	2250	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 50 LT				
221	750	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 50 LT				
222	3750	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 100 LT				
223	1250	UNID	SACO INFECTANTE PARA RESIDUO 100 LT				
224	15000	UNID	SERINGA DESC. 10ML				
225	5000	UNID	SERINGA DESC. 10ML				
226	9375	UNID	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA				
227	3125	UNID	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA				
228	5625	UNID	SERINGA DESC. 20ML				
229	1875	UNID	SERINGA DESC. 20ML				
230	225	UNID	SERINGA DESC. 3ML				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

231	75	UNID	SERINGA DESC. 3ML				
232	15000	UNID	SERINGA DESC. 5ML				
233	5000	UNID	SERINGA DESC. 5ML				
234	37	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12				
235	13	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12				
236	19	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14				
237	6	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14				
238	11	UNID	SONDA DE FOLEY N°16				
239	4	UNID	SONDA DE FOLEY N°16				
240	37	UNID	SONDA DE FOLEY N°18				
241	13	UNID	SONDA DE FOLEY N°18				
242	11	UNID	SONDA DE FOLEY N°20				
243	4	UNID	SONDA DE FOLEY N°20				
244	1.350	UNID	SONDA URETRAL N°10				
245	450	UNID	SONDA URETRAL N°10				
246	2250	UNID	SONDA URETRAL N°12				
247	750	UNID	SONDA URETRAL N°12				
248	22	UNID	SONDA URETRAL N°14				
249	8	UNID	SONDA URETRAL N°14				
250	22	UNID	SONDA URETRAL N°16				
251	8	UNID	SONDA URETRAL N°16				
252	22	UNID	SONDA URETRAL N°18				
253	8	UNID	SONDA URETRAL N°18				
	15	UNID	TALA METALICA 250 X 16 P/DEDO				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	5	UNID	TALA METALICA 250 X 16 P/DEDO				
254	3	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL				
255	37.500	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA				
256	12.500	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA				
257	150	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ				
260	50	UNID	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ				
261	1	UNID	TORNOZELEIRA 2KG				
262	1	UNID	TORNOZELEIRA 4KG				
263	1125	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL				
264	375	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL				
265	1	UNID	TUBO ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR AZUL				
266	1	UNID	TUBO ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR COR VERMELHO				
267	750	UNID	TUBO PARA COLETE C/GEL TAMPA AMARELA				
268	250	UNID	TUBO PARA COLETE C/GEL TAMPA AMARELA				
269	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 22				
270	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 26				
271	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 30				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

272	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO TAM 34				
273	4	UNID	TERMOMETRO DIGITAL				
274	2	UNID	TERMOMETRO DIGITAL				
275	4	UNID	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA				
276	2	UNID	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA				
277	6	UNID	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA				
278	2	UNID	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA				
279	4	UNID	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM				
280	2	UNID	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM				
281	4	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA 15 CM				
282	2	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA 15 CM				
283	4	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM				
284	2	UNID	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM				
285	3	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM RETA				
286	1	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM RETA				
287	3	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM CURVA				
288	1	UNID	TESOURA CIRURGICA IRIS 11,5 CM CURVA				
289	7	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO				
290	3	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO				
291	4	UNID	VASELINA SÓLIDA 500G				
292	1	UNID	VASELINA SÓLIDA 500G				



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

293	75	UNID	VIOLETA GENCIANA				
294	25	UNID	VIOLETA GENCIANA				
295	75	UNID	VISEIRA DESCARTÁVEL				
296	25	UNID	VISEIRA DESCARTÁVEL				

1. O preço proposto está definido em unidades, total, conforme distribuídos na tabela acima.
2. O prazo da validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
3. A condições para pagamento será de até 30 (trinta) dias.
4. A licitante vencedora dos itens 257/258 (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de 200 aparelhos medidores compatíveis com a marca das fitas reagentes para utilização pela Unidade M. de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeita Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, centro, na cidade de \_\_\_\_\_ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalar, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº xxxx, de Pregão Presencial nº xxxx, que integram este instrumento.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº xxxx e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº xxxx e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **6. CLÁUSULA QUINTA**

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. xxxx - Processo Licitatório nº. xxxx.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

**7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.**

**7.1.2.** A licitante vencedora dos itens xx/xx (referente a fitas para teste de glicemia) deverá fornecer em comodato à Contratante, sem ônus, a quantidade mínima de xxx aparelhos medidores compatíveis com a marca das fitas reagentes para utilização pela Unidade M. de Saúde, durante toda a vigência do contrato. A quantidade poderá aumentar, até o limite de 25% de acordo com a necessidade do setor.

7.2. Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261-6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## 9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições de materiais hospitalar, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica á saber:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os materiais:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 10% (dez por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

**EMPRESA CONTRATADA**

CONTRATADA



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_